

Ofício Circular Nº 014/2020

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2020.

Estabelece medidas extraordinárias decorrentes do novo coronavírus (Covid-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS-CE, instituída pela Resolução nº 008/2020 do Ceas-CE, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do Ceas – CE, gestão 2020/2022 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020-CE, em virtude da Pandemia do Coronavirus (Covid19).

Considerado o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, prorrogado pelos decretos nº 33.530, de 29 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, nº 33.544, de 19 de abril de 2020 e nº 33.575, de 05 de Maio de 2020;

Considerando o Decreto Governamental nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorrogou as medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), com política de isolamento social ainda mais rígido, como nova medida de enfrentamento da pandemia (*lockdown*);

Considerando o Ofício Circular Nº 010/2020 do CEAS, que estabelece medidas extraordinárias decorrentes do novo coronavírus (Covid-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

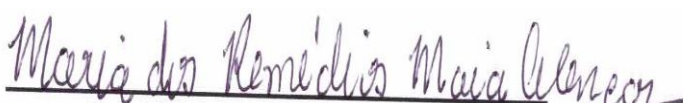
Considerado as estatísticas de avanço e medidas de segurança que estão sendo tomadas a nível mundial;

e Considerando a impossibilidade dos Usuários(as) do SUAS se reunirem, bem como as OSC's de se organizarem;

RESOLVEMOS ADIAR ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2020 O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020-CE, podendo esse adiamento ser prorrogado novamente, caso o quadro de pandemia permaneça ou se agrave.

Após o período de suspensão, as datas serão reabertas, com atualização nos Cronogramas, possibilitando novos procedimentos.

Todas as orientações quanto aos novos prazos serão repassadas, assim que possível, por meio do site: <http://www.ceas.ce.gov.br/>.



RESIDENTE DA COMISSÃO